



Prefeitura de
Amontada



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019.04

Ao(s) **09 (nove)** dias do mês de **julho** do ano de **2019 (09.07.2019)**, pontualmente às **9h04min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, nesta cidade, estando presentes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **Elinaldo Teodósio Dutra**, ladeado pelos demais membros, as servidoras municipais: Sra. **Adriana Rodrigues Ferreira** e Sra. **Maria José Magalhães**. Compareceu para a sessão a seguinte empresa: **01. JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ(MF) nº 23.668.534/0001-96**, representada pelo Procurador o Sr. **Márcio André Steinger - CPF(MF) Nº 801.025.650-15**, conforme lista de presença e, com observância às disposições contidas na **Tomada de Preços nº 016/2019.04**, Processo nº 016/2019.04, através da **Forma de Execução: Indireta** e pelo **Regime: Empreitada Por Preço Global**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução dos serviços de continuação da construção da UBS Patos Bela Vista na localidade de Patos Bela Vista zona rural no Município de Amontada**, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, deu início ao procedimento licitatório, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão inicia a fase de habilitação com a abertura do envelope "**documentos**" que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo representante da única licitante. Após minuciosa verificação em toda **DOCUMENTAÇÃO**, ficou constatado que a licitante cumpriu todas as exigências do Edital e assim, a Comissão declarou a **HABILITAÇÃO** da única licitante presente: **JMAR Construções, Comércio e Serviços Eireli ME**. Estando este desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no **art. 109, I, alínea "a"**, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e pelo participante da licitação e passou para a fase de julgamento da proposta. Após a divulgação do resultado, a Comissão de licitação pôde passar para a próxima fase, e dar continuidade ao certame licitatório, com a **FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope "**proposta**", que foi devidamente analisada e rubricada pela Comissão e pelo único licitante presente e, após analisar e julgar a proposta se atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações, em relação a esse dispositivo a proposta da empresa é declarada **CLASSIFICADA**, uma vez que contempla todas as peças e anexos. Em seguida foi feito o mapa de preço proposto e, ao ser comparado o valor proposto e estando abaixo do Orçamento Básico da administração, constatou-se que a licitante: **JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, apresentou sua proposta com valor global de **R\$ 370.029,61 (trezentos e setenta mil, vinte e nove reais e sessenta e um centavos)** que de acordo com os critérios fixados na TP supracitada, a Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do **JULGAMENTO DA PROPOSTA**, declarando a





empresa classificada e **VENCEDORA** do certame. Segundo o critério de julgamento, foi o de **menor preço global**, nos termos do inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no **art. 109, I, alínea "b"**. Estando o único licitante presente, este desistido prontamente e expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo único licitante. Às **10h55min**, nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente:	Elinaldo Teodósio Dutra	
Membro:	Adriana Rodrigues Ferreira	
Membro:	Maria José Magalhães	

LICITANTE(S)

Ord.	Razão Social	Assinatura
01	JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (JMAR Construções, Comércio e Serviços Eireli ME) - Procurador	





Prefeitura de
Amontada



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 016/2019.04

SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de continuação da construção da UBS Patos Bela Vista na localidade de Patos Bela Vista zona rural no Município de Amontada.

LICIT.	LICITANTES/PARTICIPANTES	VALOR GLOBAL
01	JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ(MF) nº 23.668.534/0001-96	R\$ 370.029,61

A Comissão Permanente de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a empresa **JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, declarada vencedora do certame, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços supracitada.

Amontada, 09 de julho de 2019.


ELINALDO TEODÓSIO DUTRA
Presidente da Comissão de Licitação

